



LEI Nº 1428, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 181.918,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 181.918,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ	1032	Reurb. Canteiros da Av. Paraguassú – de 45 à 49	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 5.298,60
Elemento	44.90.51/3006	Obras e Instalações	R\$ 176.620,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 5.298,60 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 176.620,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais), conforme Plano de Trabalho nº 0246285-39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças